



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TOMADA DE CONTAS

Parecer ao Projeto de Lei nº 043/2004 que dispõe sobre a autorização de doação de área pública para a construção da sede da Delegacia de Polícia com cela carcerária no município de Marataízes, e dá outras providências.

Veio-nos para análise o presente projeto de lei, que após estudo complexo, constatou-se que o mesmo além de Constitucional, não ofende os cofres públicos.

É o parecer.

Marataízes, em 05 de outubro de 2004, do Plenário "Elias Silva", da Câmara Municipal.

SEBASTIÃO MARVILA CLAUDIANO
Presidente

EDMO CARLOS BRANDÃO MENDES
Secretário

EUCI FERNANDES DA ROCHA
Membro

Rodrigo Cardoso Soares Bastos
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 043/2004 que dispõe sobre a autorização de doação de área pública para a construção da sede da Delegacia de Polícia com cela carcerária no município de Marataízes, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei é Constitucional, conforme legislação vigente e REGIN desta Casa de Leis.

É o parecer.

Plenário “Elias Silva”, da Câmara Municipal de Marataízes, em 05 de outubro de 2004.

CLÉBER JUNIOR PEREIRA BENTO
Presidente

ENEDINA MARVILA DA SILVA
Vice-presidente


EUCI FERNANDES DA ROCHA
Membro

Rodrigo Cardoso Soares Bastos
Assessor Jurídico



Prefeitura da Cidade de Marataízes
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 023/004

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a esta Colenda Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei, que trata da Autorização de Doação de Área Pública para a Construção da Delegacia de Polícia de Marataízes e dá outras providências.

Senhores Edis, recebemos o OF. GAB/DEPOL/MARATAÍZES Nº 354/2004, em anexo, o qual nos solicita uma doação de área pública para a construção da Delegacia de Polícia de Marataízes, com cela carcerária, e como é do conhecimento de todos, os nossos presos ficam detidos na Delegacia de Itapemirim e atualmente estamos ocupando um percentual de 70% (setenta por cento) da sua área. Sabemos que a nossa delegacia hoje funciona em um imóvel alugado por esta municipalidade, e não possui espaço físico para construirmos celas carcerárias. Portanto para que a situação não se agrave ainda mais, solicitamos que a área a ser doada seja desmembrada da área do Cemitério Público Municipal, e como esta providência é de grande interesse público, é que solicitamos que V. Exas, analisem o presente projeto de lei, em **caráter de urgência especial**.

Na oportunidade apresentamos os nossos cumprimentos a todos os Edis e aos funcionários desta Casa de Leis.

Marataízes – ES, 05 de agosto de 2004.


ANANIAS FRANCISCO VIEIRA
Prefeito da Cidade de Marataízes

Ao
Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Marataízes
FARLEY SANTOS PEDRADA



Prefeitura da Cidade de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marataízes	2
Protocolo N.º 4115	
Data 09 / 08 / 04	
FOLHA DE N.º 03	

PROJETO DE LEI N.º 043 /2004

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DELEGACIA DE POLÍCIA COM CELA CARCERÁRIA NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra de 603.44 m² (seiscentos e três metros e quarenta e quatro centímetros quadrados), do montante de 55.305 m² (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinco metros quadrados) da área do Cemitério Público Municipal, situado na localidade de Candeus em Marataízes, constante das seguintes confrontações, frente com a Estrada de Jacarandá e a leste e sul com área remanescente, conforme planta de situação anexa.; à Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a construção de uma Delegacia com cela de carceragem. Registrado no Cartório do 3º Ofício de Itapemirim, Livro 183, Folhas 15 vº/17

Parágrafo Primeiro – Fica estipulado o prazo de até 02 (dois) anos para utilização da área de que trata esta Lei, caso em que será a mesma devolvida a Prefeitura Municipal de Marataízes.

Parágrafo Segundo – O desvio de finalidade do uso da área de que trata esta lei, implicará em imediato retorno de sua propriedade ao Patrimônio Municipal, não cabendo nenhuma indenização por qualquer benfeitoria existente.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da regularização da área doada, será de competência exclusiva da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marataízes – ES, 05 de agosto de 2004.


ANANIAS FRANCISCO VIEIRA
Prefeito da Cidade de Marataízes



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MARATAIZES (ES)

Ofício GAB nº 354/2004

Maratáizes/ES, 15 de março de 2004

Do: Delegado de Polícia de Maratáizes-ES
Dr. Paulo Rogério Souza da Silva

Exmo: Sr. Prefeito de Maratáizes - ES
MD. Sr. Ananias Francisco Vieira

Assunto: Solicitação (faz)

Nesta oportunidade, agradeço pelo apoio de Vossa Excelência a Delegacia de Polícia de Maratáizes - ES.

Considerando a urgente necessidade de um prédio adequado para que seja instalado definitivamente a DEPOL de Maratáizes - ES.

Considerando que a construção de uma Unidade Policial neste Município, será de grande benefício para Manutenção da ordem pública.

Considerando que essa autoridade Executiva sempre tem demonstrado desejo de impulsionar no Município uma segurança pública dinâmica, o que pode perceber por ocasião da inauguração da sede do Ministério Público, e em outras ocasiões.

Considerando ser notório a intenção da Municipalidade de que a sede da Unidade Policial seja construída no Bairro Cidade Nova, inclusive havendo informações de uma área designada para tal fim.

Objetivando agilizar o processo de Edificação de uma unidade policial no Município de Maratáizes - ES, solicito de vossa excelência a viabilidade no sentido de que seja fornecido a esta autoridade policial uma CERTIDÃO e/ou outros documentos DOE e que demarque o terreno e local, e designe o fim, para que possamos agilizar o processo junto aos órgãos competentes e assim efetive a Edificação do Prédio, o que com certeza será um orgulho para a comunidade de Maratáizes - ES.

Fraternalmente em Cristo

[assinatura]
DELEGADO DE POLÍCIA - ES
N.º 379873



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAPEMIRIM



OF.N.º 1040/2004.

Itapemirim - ES, 5 de agosto de 2004

DO: Delegado de Polícia, titular desta Delegacia de Itapemirim/ES
Dr. Josafá da Silva

AO: Exmº Sr. Prefeito de Marataízes
Sr. Ananias Francisco Vieira

Assunto: Solicitação (faz)

Senhor Prefeito.

Em virtude das precárias condições de conservação das instalações da Carceragem do Prédio desta Delegacia, e que decorrência dessa situação vários presos vem apresentando doenças respiratórias e de pele, o que acarreta sérios transtornos para o bom andamento dos trabalhos desta Delegacia; estamos necessitando com urgência de uma reforma na Carceragem; e pelo fato de 70 % dos presos acautelados em nossa Cadeia serem oriundos da Comarca de Marataízes, dentro das possibilidades desta prefeitura, solicitamos de Vossa Excelência em nos fornecer os seguintes materiais de construção:

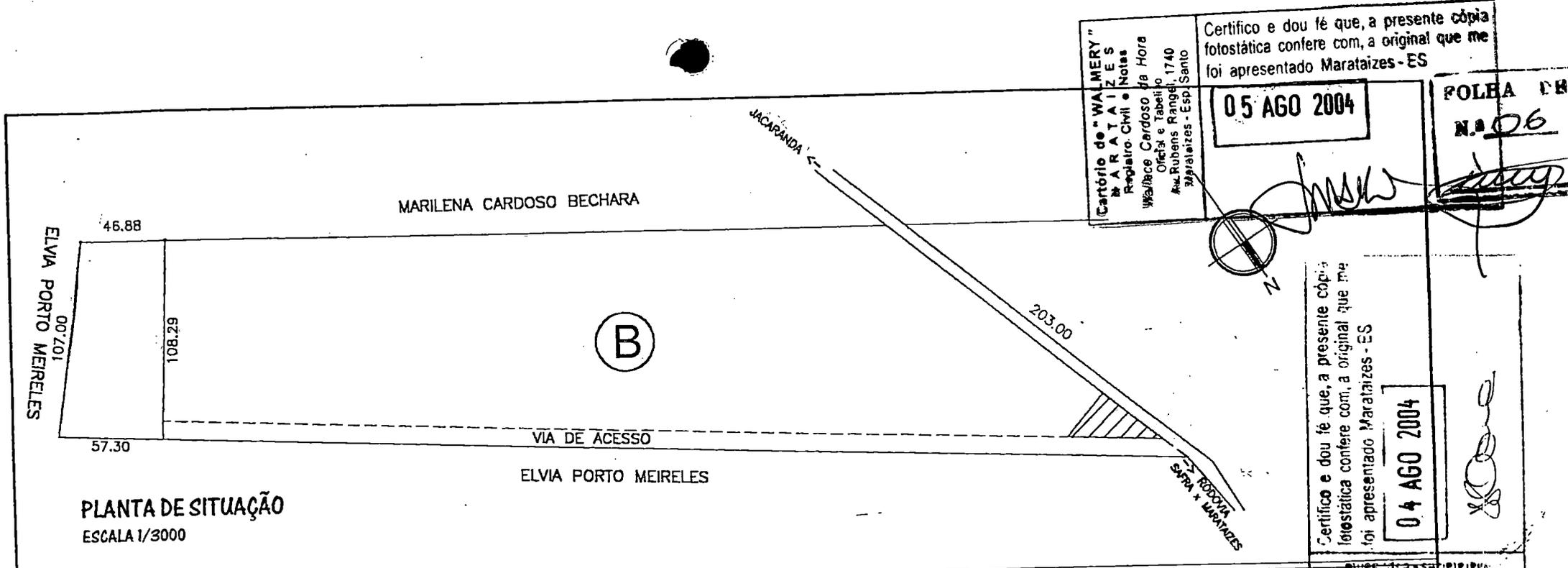
- 05 (cinco) sacos de Cimento;
- 07 (sete) sacos de Argamassa;
- 10 (dez) pacotes de Massa Corrida;
- 03 (três) latas de 18 litros de tinta à óleo de cor cinza claro;
- 03 (três) latas de 18 litros de tinta plástica de cor branca;
- 30 (trinta) metros de piso;
- 04 (quatro) varas de cano d'água de meia polegada;
- 02 (dois) registros de água;
- 04 (quatro) conexão de "T";
- 04 (quatro) conexão de "Joelho";
- 02 (dois) rolos de pintar parede;
- 02 (dois) pinceis.

Aguardando atendimento a nossa solicitação,

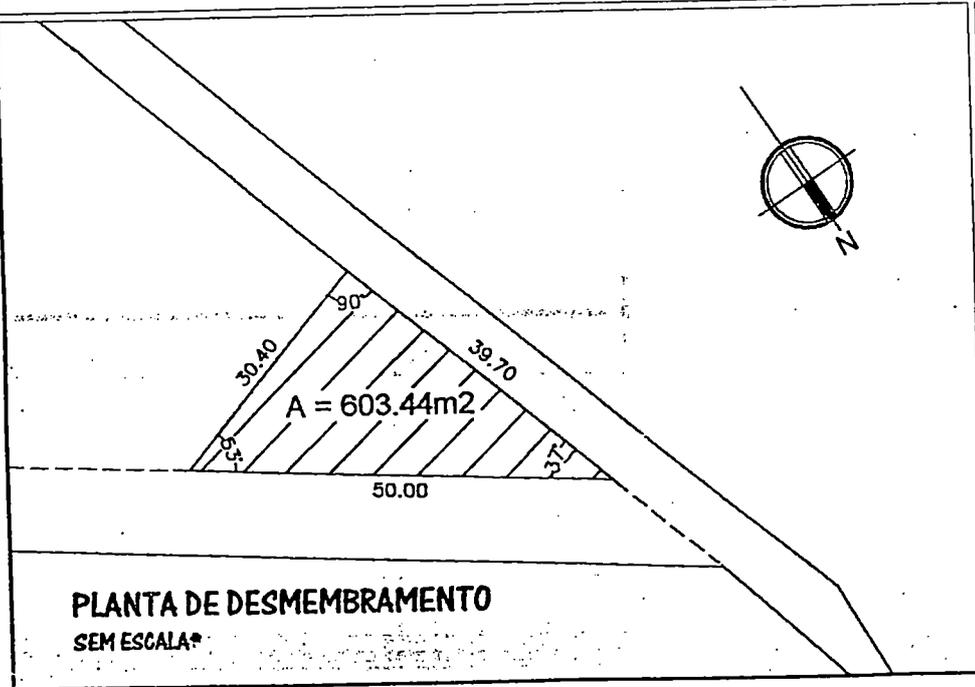
Renovo protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Josafá da Silva
Delegado de Polícia - ES
Matr. 2192032



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1/3000



PLANTA DE DESMEMBRAMENTO
SEM ESCALA*

QUADRO DE ÁREAS
 ÁREA TOTAL B = 55.305m²
 ÁREA A SER DESMEMBRADA = 603.44m²
 ÁREA REMANESCENTE = 54.701,56m²

Cartório "Dr. Walmery"
Maratáizes - ES

CÓPIA DE CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA

Maratáizes
 prefeitura municipal

PROJETO PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

LOCAL: CANDEUS - MARATAÍZES	AUTOR:
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES	DATA: 03.AGOSTO.2004
	ESCALA: INDICADA

Cartório de "WALMERY"
MARATAÍZES
Registro Civil e Notas
Wallace Cardoso da Hora
Oficial e Tabelião
Av. Rubens Rangel, 1740
Maratáizes - Esp. Santo

Certifico e dou fé que, a presente cópia fotostática confere com, a original que me foi apresentado Maratáizes - ES

05 AGO 2004

FOLHA DE Nº 06

Certifico e dou fé que, a presente cópia fotostática confere com, a original que me foi apresentado Maratáizes - ES

04 AGO 2004

Cartório de "WALMERY"
MARATAÍZES
Registro Civil e Notas
Wallace Cardoso da Hora
Oficial e Tabelião
Av. Rubens Rangel, 1740
Maratáizes - Esp. Santo
Prefeitura Municipal de Maratáizes
Patricia Barreto de Oliveira
Arquiteta CREA-ES 87440

Itapemirim. município e Comarca de Marataízes. Os presentes, pessoas conhecidas de mim Escrevente auxiliar, pelas próprias de que trato e dou fé. Em seguida, pelos contratantes e por seu representante legal, me foi dito, que pela presente e na melhor forma de direito, vinham retificar a escritura pública de compra e venda de 07 de janeiro de 2000, lavrada nas notas do Cartório do 4º Distrito de Rio Muqui, deste município e Comarca no Lº 06-A, fls 39/40vº, no sentido de esclarecer que por um lapso dos outorgantes vendedores na ocasião da venda do imóvel ali constante à compradora, fizeram constar na lavratura da escritura o referido imóvel como área de direitos possessórios e usucapiendos mais que trintenários, e que somente agora, após buscas procedidas, puderam constatar que a maior parte da área descrita naquele Instrumento Público possui registro, e que, por esta escritura vinham alterar a descrição e a forma de aquisição do imóvel ali constante, o que na realidade passam ser a seguinte: a) uma área de terreno rural medindo cinquenta e cinco mil, trezentos e cinco (55.305,00m²) metros quadrados, equivalentes a um (01) alqueire, cinco (05) litros e 855,00m², e o perímetro de 1255,81m, em pastos, sem benfeitorias, situada no lugar denominado "Candeus" antiga Fazenda do Rumo, no município e Comarca de Marataízes, deste Estado, confrontando-se ao norte com os vendedores pela estrada que liga Jacarandá a Rodovia Safra-Marataízes, sul com os vendedores, leste com Elvia Porto Meireles e oeste com Marilena Cardoso Bechara; conforme levantamento planimétrico e memorial descritivo assinados pela engenheira "Dayse Rohr Lopes", CREA-ES-3386-D-ES; devidamente cadastrado no INCRA em nome do Sr. Bricio Alves dos Santos, com a denominação "JACARANDÁ", fazendo parte integrante da codificação nº 508.047.010.103-4 - área total 42,2 - módulo 18,0 - nº de módulos 2,34 - fração mínima de 3,0; área esta destinada à construção do cemitério municipal de Marataízes; transcrita no Cartório de Registro Geral de Imóveis sob o nº 2.363, fls 115 do Lº 3/D, e, 9.445, fls 133 do Lº 3/I; b) - Vendem, cedem e transferem a compradora, uma área de terreno rural, medindo cinco mil, seiscentos e nove metros e trinta e três (5.609,33m²) decímetros quadrados, equivalentes a quatro (04) litros e 769,33m², e o perímetro de 319.5664m, anexo ao imóvel descrito no item "a", localizada na parte dos fundos, confrontando-se ao norte com a compradora, sul com Elvia Porto Meireles, leste com Elvia Porto Meireles e oeste com Marilena Cardoso Bechara, conforme levantamento planimétrico e memorial descritivo assinados pela engenheira "Dayse Rohr Lopes", CREA-ES-3386-D-ES; devidamente cadastrado no INCRA em nome do Sr. Bricio Alves dos Santos, com a denominação "JACARANDÁ", fazendo parte integrante da codificação nº 508.047.010.103-4 - área total 42,2 - módulo 18,0 - nº de módulos 2,34 - fração mínima de 3,0; área esta que complementa a quantidade 60.914,33m² adquirida pela compradora para construção do cemitério municipal de Marataízes. Estando o imóvel descrito no item "a" localizado a uma distancia de 522,50 metros da Rodovia Safra - Marataízes. As certidões negativas de ônus reais e ações reipersecutórias de 31-01-03, bem como a certidão negativa expedida pelo IBAMA de 21-01-03, ficam arquivadas em Cartório

[Handwritten Signature]
Cartório do "WALMERY"
de MARATAÍZES
Espírito Santo
Itapemirim - Espírito Santo



Cartório do "WALMERY" de MARATAÍZES Região Civil e Notas Walmery Cardoso de Hora Diretor e Tabelião Av. Rubens Rangel, 1740 Marataízes - Esp. Santo	Certifico e dou fé que, a presente cópia fotostática confere com, a original que me foi apresentado Marataízes - ES 05 AGO 2004 <i>[Handwritten Signature]</i>
---	---

em pasta própria. Declaram ainda sob pena de responsabilidade civil e penal a inexistência de outras ações reais, pessoais e reipersecutórias com relação ao imóvel ora alienado. Ficando ratificado em todos os demais termos aquela escritura pública, da qual a presente passa a fazer parte integrante, tornando um só todo, uno e indivisível documento, transmitindo os outorgantes vendedores à compradora, todos, direitos, domínio, posse e ação sobre o imóvel adquirido, autorizando a transcrição da presente escritura no Cartório de Registro Geral de Imóveis competente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. E por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam-na sem a presença das testemunhas nos termos do Artº 183 do Provimento 017/99 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, Delson de Souza Carneiro, Escrevente auxiliar que a escrevi. a) Delson de Souza Carneiro. Eu, Ana Maria Lesqueves Muqui, Tabela Substituta que subscrevo e assino no impedimento do titular. a) Ana Maria Lesqueves Muqui. a) Brício Alves dos Santos. a) Edinah Maria Alves. a) Ananias Francisco Vieira. Traslada na mesma data, estando em tudo conforme o original do que dou fé. Eu, *[assinatura]* (Delson de Souza Carneiro), Escrevente auxiliar que a conferi, consertei, digitei, imprimi e assino em público e raso.



Em test() da verdade
(Itapemirim-ES, 31 de janeiro de 2003)

DELSON DE SOUZA CARNEIRO
ESCREVENTE AUXILIAR

Cartório Dr. Walmerly
Marataízes - ES



Cartório do 1º Ofício
TABELIÃO
Dorlan Glauro de Moreno
Escrevente Auxiliar
Rua do Acre, nº 29 - 15000 - Marataízes - ES
Fone: (51) 3371-1234
CNPJ nº 07.000.000/0001-00

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Delson de Souza Carneiro
ESCREVENTE
Itapemirim - Espírito Santo

CÓPIA DE CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA

1º Serviço: **Atos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas**
Dorlan Glauro de Moreno
Titular
PROTÓCOLO nº 1.138 Livro A-1 fls. 038
REGISTRADO sob nº 1-269 Livro B fls. 01v
Marataízes - ES, 07 / FEV / 2003
O Oficial, *[assinatura]*

Dorlan Glauro de Moreno
OFICIAL

Rua do Acre - Cap 29.150.000 - Marataízes - ES

a) 55.305,00 M² - Candéus
1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE MARATAÍZES
Dorlan Glauro de Moreno
Oficial
Marilise Porto Fernandes de Moreno
Escrevente Auxiliar
CERTIFICO e dou fé, que este título foi protocolado sob nº 3.338 e registrado no Livro 02, na matrícula de Nº. 2-2.536, ordem 07 FEV. 2003
O Oficial, *[assinatura]*

Dorlan Glauro de Moreno
Cart. Reg. Geral de Imóveis e Prot. de Títulos

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis
Dorlan Glauro de Moreno
- OFICIAL -

Marataízes - Espírito Santo

Cartório do "WALMERY"
MARATAÍZES
Registre-Civil e Notas
Wallace Cardoso da Hora
Oficial e Tabela
Av. Rubens Rangel, 1740
Marataízes - Esp. Santo

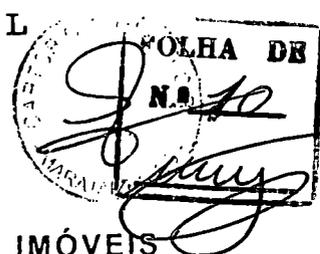
Certifico e dou fé que, a presente cópia fotostática confere com, a original que me foi apresentado Marataízes - ES

05 AGO 2004

[assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE MARATAÍZES

Dr. Dorian Glauro de Moreno
OFICIAL



LIVRO N.º 02 -
REGISTRO GERAL

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
de Marataízes - E. Santo.

MATRÍCULA

FICHA

02.536

001

Marataízes, 07 de fevereiro de 2003

IMÓVEL rural, situado no lugar denominado CANDEUS, na antiga FAZENDA DO RUMO, em Marataízes - ES, medindo cinquenta e cinco mil e trezentos e cinco (55.305,00 M²) metros quadrados, equivalente a um (01) alqueire, cinco (05) litros e 855,00 M² - e o perímetro de 1.255,81 metros - em pastos, sem benfeitorias, confrontando-se ao norte com Bricio Alves dos Santos pela estrada que liga Jacarandá a Rodovia Safra Marataízes, sul com Bricio Alves dos Santos, leste com Elvia Porto Meireles e oeste com Marilena Cardoso Bechara; localizado a uma distância de 522,50 metros da Rodovia Safra Marataízes; cadastrado no INCRA fazendo parte integrante da codificação número 508.047.010.103-4 - área total: 42,2 - módulo fiscal: 18,0 - n.º de módulos fiscais: 2,34 - n.º do CCIR 0418233025 - Nome e localização do imóvel: Jacarandá - Nome do detentor: Bricio Alves dos Santos - Nacionalidade: brasileiro. Terreno esse, destinado a construção do Cemitério Municipal de Marataízes.

PROPRIETÁRIOS: **BRÍCIO ALVES DOS SANTOS**, CPF n.º 014.879.067-49, Cl. RG. n.º 111.341 SSP/ES, agricultor e sua esposa D. **EDINAH MARIA ALVES**, CPF n.º 034.623.717-38, CTPS n.º 03460 - Série 00010 MTPS/ES, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Amphilóquio de Moreno, n.º 216 - Centro, em Itapemirim - E. Santo.

Registro Anterior:- Matrícula de n.º 2.535 de ordem, de 07/02/2003 deste 1º Serviço Registral de Imóveis de Marataízes - E. Santo. Dou fé. O Oficial.

Dorian Glauro de Moreno

Av-001-02.536 protocolo n.º 03.338 de 07/02/2003. CERTIFICO, que a presente matrícula é resultante do desmembramento da matrícula n.º 02.535 de ordem, deste 1º Serviço Registral de Imóveis de Marataízes - ES, conforme planta de levantamento planimétrico e memorial descritivo elaborados pela Resp. Técnica - Dayse Rohr Lopes - CREA/ES 3386-D, aqui arquivados. Dou fé. O Oficial.

Dorian Glauro de Moreno

R-002-02.536 protocolo n.º 03.338 de 07/02/2003. **COMPRA E VENDA E RERRATIFICAÇÃO.** Por escrituras públicas datadas de 07/01/2000 e 31/01/2003, lavradas nos livros 06-A e 183, fls. 39/40v e 15v/17, nas notas dos Cartórios do 4º Distrito de Rio Muqui e do 3º Ofício de Notas ambos do Município e Comarca de Itapemirim - ES, os proprietários **BRÍCIO ALVES DOS SANTOS** e sua esposa D. **EDINAH MARIA ALVES** venderam o imóvel objeto desta matrícula e outro pelo preço de R\$ 54.944,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais) a outorgada compradora **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, CNPJ/MF n.º 01.609.408/0001-28, Entidade pública de direito interno, estabelecida na Avenida Rubens Rangel, n.º 1.606 - Bairro Cidade Nova, em Marataízes - ES. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária, conforme IN/SRF n.º 050/95. Foram apresentadas as últimas cinco declarações do ITR da SRF, a certidão negativa de infração ambiental do IBAMA e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR/INCRA - 2000/2002. Não há incidência de imposto de transmissão *inter vivos* - ITBI, conforme o inciso I do artigo 183 da Lei n.º 1.120/90 - Código Tributário Municipal. Dou fé. O Oficial.

1º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS - De Marataízes

Dorian Glauro de Moreno

Oficial

Rua do Acre - CEP 29345-000 - Marataízes - ES

CERTIFICO, e dou fé, que o imóvel acima encontra-se nesta data livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, legais ou convencionais, e não existe qualquer registro de citações de ações reais e pessoais repositórias, nem a presente certidão válida.

07 FEV 2003

Marataízes - ES

Dorian Glauro de Moreno
CARTÓRIO 1º SERVIÇO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DORIAN GLAURO DE MORENO
OFICIAL

A presente Certidão foi expedida nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/1973 com alterações da Lei nº 6.216 de 30/06/1975

Marataízes - ES

07 FEV 2003

Cartório do "WALMERY"
MARATAÍZES
Registro Civil e Notas
Wallace Cardoso da Hora
Cartório e Tabelião
Av. Rubens Rangel, 1740
Marataízes - Esp. Santo

Certifico e dou fé, que a cópia fotostática confere com a original que foi apresentado Marataízes - ES

05 AGO 2004

Rua do Acre - Bairro Ilmenita - CEP 29.345-000 - Marataízes (ES) - Fone/Fax (28) 3532-3736

Dorian Glauro de Moreno

Oficial

Rua do Acre - CEP 29.345-000 - Marataízes - ES

Dorian Glauro de Moreno

Oficial

Rua do Acre - CEP 29.345-000 - Marataízes - ES

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

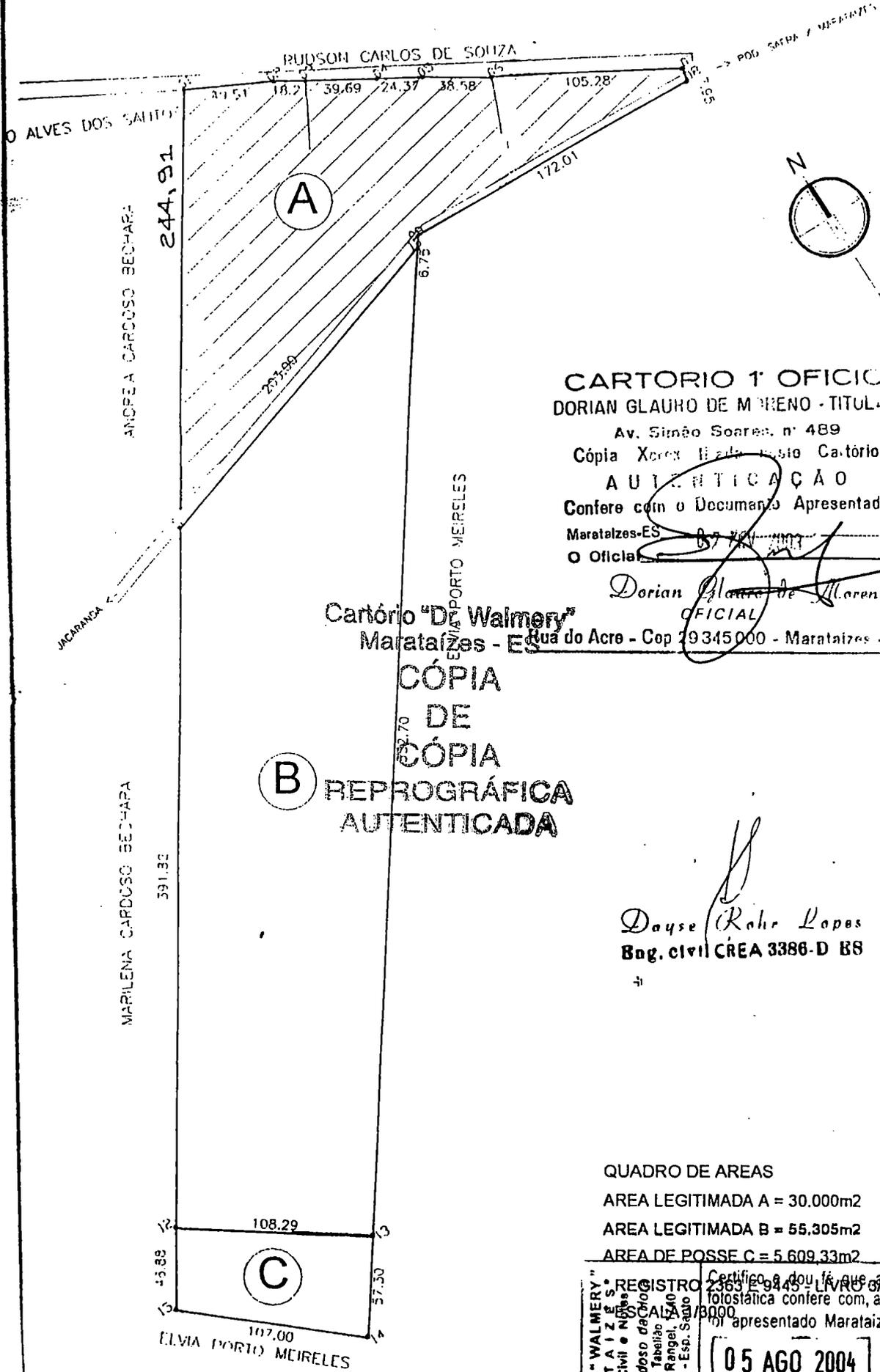
IMÓVEL: CANDEOS - MARATAIZES - ES

PROPRIETARIO: BRICIO ALVES DOS SANTOS

FOLHA DE

N.º 12

[Handwritten signature]



CARTORIO 1º OFICIO
DORIAN GLAUBO DE MORENO - TITULAR

Av. Simão Soares, n.º 489

Cópia Xerox feita neste Cartório

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento Apresentado

Marataizes-ES

O Oficial

[Signature]
Dorian Glaubo de Moreno
OFICIAL

Cartório "Dr. Walmary"
Marataizes - ES

Rua do Acre - Cop 29345000 - Marataizes - ES

CÓPIA

DE

CÓPIA

(B)

REPROGRÁFICA
AUTENTICADA

[Signature]
Dayse Rahe Lopes
Eng. civil CREA 3386-D ES

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA LEGITIMADA A = 30.000m²

ÁREA LEGITIMADA B = 55.305m²

ÁREA DE POSSE C = 5.609,33m²

Cartório do "WALMERY"
MARATAIZES-ES
Registro Civil e Notarial
Wallace Cardoso da Silva
Oficial e Tabelião
Av. Rubens Rangel, 540
Marataizes - Esp., São

Certifico e dou fé que a presente cópia
fotostática confere com a original que me
foi apresentado Marataizes - ES

05 AGO 2004

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO

PROP/IMÓVEL : BRICIO ALVES DOS SANTOS / CANDEOS

MUNICÍPIO/UF : MARATAIZES

ÁREA-B LEGITIMADA ÁREA: 55.305,00 M2 PERIM: 1255.81 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES :

- NORTE : BRICIO ALVES DOS SANTOS
- SUL : BRICIO ALVES DOS SANTOS
- LESTE : ELVIA PORTO MEIRELES
- OESTE : MARILENA CARDOSO BECHARA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia no vertice (11) ; SITUADO NO LIMITE DE CONFRONTAÇÃO DE
 DREIA CARDOSO BECHARA E MARILENA CARDOSO BECHARA segue com
 azimute de 213° 12' 41" e distancia de 391.82 m, ate' o vertice
 (12); segue com azimute de 125° 36' 04" e distancia de 108.29 m
 ate' o vertice (13); segue com azimute de 35° 32' 43" e distancia
 de 552.70 m, ate' o vertice (10); segue com azimute de 253° 42'
 e distancia de 203.00 m, ate' o vertice (11); segue com
 azimute de 45° 00' 00" e distancia de 0.00 m
 ate' alcançar o vertice inicial (11).

Cartório "Dr. Walmery"
Maratáizes - ES

CÓPIA
DE
CÓPIA
FOTOGRAFICA
AUTENTICADA

Carta Resp. Técnico Confere Visto
[Signature]
 Dora Rêgo Lopes
 Eng. civil CREA 3386-D ES

CARTORIO 1º OFICIO
DORIAN GLAUCO DA MATA - TITULAR

Av. Simão Dias, 1499
 Cópia Xerox feita neste Cartório
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o Documento Apresentado
 Maratáizes-ES 07 FEV 2004
 Oficial *[Signature]*

[Signature]
 Dorian Glauco da Mata
 OFICIAL
 Acre - Cop 39

Cartório do "WALMERY"
 MARATAIZES
 Registro Civil e Notas
 Wallace Cardoso da Hora
 Oficial e Tabelião
 Av. Rubens Mengel, 1740
 Maratáizes - Esp. - Santo

Certifico e dou fé que, a presente cópia
 fotostática confere com, a original que me
 foi apresentado Maratáizes - ES

05 AGO 2004

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR 2000 / 2001 / 2002

DADOS DO IMÓVEL RURAL

2ª VIA

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL JACARANDA			CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 5080470101034		
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL JACARANDA		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL MARATAÍZES		UF ES	
FORMA DE DETENÇÃO PROPRIETÁRIO OU POSSEIRO INDIVIDUAL	MÓDULO RURAL (ha) 0,0	N. MÓDULOS RURAIS 0,00	MÓDULO FISCAL (ha) 18,0	N. MÓDULOS FISCAIS 2,34	FMP (ha) 0,0
CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL RURAL		ÁREA TOTAL (ha) 42,2	ÁREA REGISTRADA (ha) 42,2	ÁREA DE POSSE (ha) 0,0	

DADOS DO DETENTOR

NOME DO DETENTOR BRICIO ALVES DOS SANTOS	NACIONALIDADE DO DETENTOR BRASILEIRO	CPF/CNPJ DO DETENTOR 1487906749	CÓDIGO DA PESSOA 5848261
--	--	---	------------------------------------

DADOS DO CONTROLE

DATA DA EMISSÃO 30/12/2002	NÚMERO DO CCIR 04182343025	DATA DE VENCIMENTO 13/03/2003
--------------------------------------	--------------------------------------	---

INCRA-TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

DÉBITOS ANTERIORES EM R\$ 0,00	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS EM R\$ 9,72	VALOR DEVIDO EM R\$ 9,72	MULTA EM R\$	JUROS EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$ 9,72
--	---	------------------------------------	--------------	--------------	-----------------------------------

PENDÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

ESTE CCIR SUBSTITUI O EMITIDO ANTERIORMENTE.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

- ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DO ARTIGO VINTE E DOIS DA LEI Nº 4.947/66.
- PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL, SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO.
- AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADOS SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECETIVA O ARTIGO TERCEIRO DA LEI Nº 5.868/72.
- A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NA LEI Nº 8.847/94 E DECRETO LEI Nº 1989/82.
- OS ASTERISCOS NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL RURAL" INDICAM QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI Nº 8.629/93.
- FMP - FRACÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

- O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NAS AGÊNCIAS OU POSTOS DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.
- O VALOR PAGO APÓS A DATA DE VENCIMENTO IMPLICA EM MULTA DE 10% MAIS JUROS DE 1% AO MÊS.
- O VALOR PAGO EM CHEQUE SOMENTE QUITARÁ O DOCUMENTO, APÓS A COMPENSAÇÃO DO MESMO.
- O CCIR SÓ TERÁ VALOR COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
- O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2000/2001/2002 PARA OS IMÓVEIS CADASTRADOS ATÉ 31/12/2002 E APENAS AO EXERCÍCIO DE 2002 PARA OS IMÓVEIS CADASTRADOS APÓS ESTA DATA.
- O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2000/2001/2002 CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DA EMISSÃO DESTES CERTIFICADOS.

IDENTIFICAÇÃO MECÂNICA

Cartório "Dr. Walmary"
Marataízes - ES

CÓPIA
DE
CÓPIA

REPROGRÁFICA
AUTENTICADA



DO PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO T. OFÍCIO
DORIAN GLAURIO DE M. NUNO - TITULAR

Av. Símeo Soares, nº 489
Cópia Xerox neste Cartório
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento Apresentado
Marataízes-ES

o Oficial
Dorian Glaurio de M. Nuno
OFICIAL

do Acre - Cep 29.000-00, Marataízes - ES

Cartório do "WALMERY"
MARATAÍZES
Registro Civil e Notas
Wallace Cardoso da Hora
Oficial e Tabelião
Av. Rubens Rangel, 1740
Marataízes - Esp. Santo

Certifico e dou fé que, a presente cópia fotostática confere com, a original que me foi apresentado Marataízes - ES

05 AGO 2004

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF ITR 2000

NOME / TELEFONE

ERICIO ALVES DOS SANTOS

Veja no verso
Instruções para preenchimento

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

- 02 PERÍODO DE APURAÇÃO →
- 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →
- 04 CÓDIGO DA RECEITA →
- 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →
- 06 DATA DE VENCIMENTO →
- 07 VALOR DO PRINCIPAL →
- 08 VALOR DA MULTA →
- 09 VALOR DOS JUROS E ENCARGOS DE FOMENTO →
- 10 VALOR TOTAL →
- 11 AUTENTICAÇÃO RAN →

01.01.2000
014.879.067-49
1070
0226558-3
29/09/00

FOLHA DE Nº 15

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com a original que me foi apresentado Marataizes - ES

05 AGO 2004

Cartório do "WALMERY" M. A. R. A. C. & N. O. S. Registro de Cartório de Hora Oficial e Tabelião de Rubens Rangel, 1740 Marataizes - Esp. Santo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF ITR / 2001

NOME / TELEFONE

ERICIO ALVES DOS SANTOS.

Veja no verso
Instruções para preenchimento

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

- 02 PERÍODO DE APURAÇÃO →
- 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →
- 04 CÓDIGO DA RECEITA →
- 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →
- 06 DATA DE VENCIMENTO →
- 07 VALOR DO PRINCIPAL →
- 08 VALOR DA MULTA →
- 09 VALOR DOS JUROS E ENCARGOS DE FOMENTO →
- 10 VALOR TOTAL →
- 11 AUTENTICAÇÃO RAN →

01.01.2001
014.879.067-49
1070
0226558-3
28.09.2001
10,00

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com a original que me foi apresentado Marataizes - ES

05 AGO 2004

Cartório do "WALMERY" M. A. R. A. C. & N. O. S. Registro de Cartório de Hora Oficial e Tabelião de Rubens Rangel, 1740 Marataizes - Esp. Santo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF ITR / 2002.

NOME / TELEFONE

ERICIO ALVES DOS SANTOS

Veja no verso
Instruções para preenchimento

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

- 02 PERÍODO DE APURAÇÃO → 01.01.2002
- 03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ → 014.879.067-49
- 04 CÓDIGO DA RECEITA → 1070
- 05 NÚMERO DE REFERÊNCIA → 0226558-3
- 06 DATA DE VENCIMENTO → 30.09.2002
- 07 VALOR DO PRINCIPAL → 10,00
- 08 VALOR DA MULTA → -
- 09 VALOR DOS JUROS E ENCARGOS DE FOMENTO → -

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com a original que me foi apresentado Marataizes - ES

05 AGO 2004

Cartório do "WALMERY" M. A. R. A. C. & N. O. S. Registro de Cartório de Hora Oficial e Tabelião de Rubens Rangel, 1740 Marataizes - Esp. Santo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receltas Federais

DARF

TELEFONE

Lucio Alves dos Santos

Veja no verso
Instruções para preenchimento

ATENÇÃO

Quando o recolhimento de tributos e contribuições autorizados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total for inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos anteriores, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →

03 NÚMERO DO CPF OU CGC →

04 CÓDIGO DA RECEITA →

05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →

06 DATA DE VENCIMENTO →

07 VALOR DO PRINCIPAL →

08 VALOR DA MULTA →

09 VALOR DOS JUROS E ENCARGOS →

10 VALOR TOTAL →

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

01/01/1998
014.879.067-49
1070
0226558-3
30/11/1998
10,00

FOLHA DE
N.º *16*

Certifico e dou fé que, a presente cópia fotostática confere com a original que me foi apresentado Marataizes - ES

05 AGO 2004

Cartório do "WALMERY"
MARATAIZES
Reg. Civil e Notas
Wallace Cardoso da Hora
Oficial e Tabelião
Av. Rubens Rangel, 1740
Marataizes - Esp. Santo

CÓPIA DE REPROGRÁFICA AUTENTICADA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receltas Federais

DARF

TELEFONE

(27)-532-1450
Lucio Alves dos Santos

Veja no verso
Instruções para preenchimento

ATENÇÃO

Quando o recolhimento de tributos e contribuições autorizados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total for inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos anteriores, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →

03 NÚMERO DO CPF OU CGC →

04 CÓDIGO DA RECEITA →

05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →

06 DATA DE VENCIMENTO →

07 VALOR DO PRINCIPAL →

08 VALOR DA MULTA →

09 VALOR DOS JUROS E ENCARGOS →

10 VALOR TOTAL →

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

01/01/1999
014.879.067-49
1070
0226558-3
30/11/1998
10,00

05 AGO 2004

Cartório do "WALMERY"
MARATAIZES
Reg. Civil e Notas
Wallace Cardoso da Hora
Oficial e Tabelião
Av. Rubens Rangel, 1740
Marataizes - Esp. Santo

CÓPIA DE REPROGRÁFICA AUTENTICADA

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
DORIAN GLAURO DE MORENO - TITULAR
Av. Simão Soares, nº 489

Cópia Xerox feita neste Cartório
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento Apresentado
Marataizes-ES
O Oficial

Dorian Glauro de Moreno
OFICIAL

Rua do Acre - Centro - Marataizes - ES

Certifico e dou fé que, a presente cópia fotostática confere com a original que me foi apresentado Marataizes - ES

05 AGO 2004

Cartório do "WALMERY"
MARATAIZES
Reg. Civil e Notas
Wallace Cardoso da Hora
Oficial e Tabelião
Av. Rubens Rangel, 1740
Marataizes - Esp. Santo



IIIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 32.-27929

INTERESSADO: BRICIO ALVES DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 014.879.067-49

Finalidade:

REF.DOC. Nº 02009.000568/02-65- ESTA CERTIDÃO NÃO QUITA DEBITOS DE OUTROS ESTADOS

Cartório "Dr. Walmerly"
 Marataízes - ES

Débito nº _____ Docto. nº **CÓPIA** Situação _____

DE
"NADA CONSTA"
 REPROGRÁFICA
 AUTENTICADA

CARTORIO 1º OFICIO
DORIAN CLAURO DE MORENO - TITULAR

Av. Símon Bolívar, nº 489

Cópia Xerox feita neste Cartório

AUTENTICAÇÃO

Confere com o Documento Apresentado

Marataízes-ES, 05 de Agosto de 2004

Oficial

Dorian Clairo de Moreno
 OFICIAL

Marataízes - ES - Cep 29345-000

Cartório do "WALMERY" MARATAÍZES Registre Civil e Notas Wallace Cardoso da Hora Oficial e Tabelião Av. Rubens Rangel, 1740 Marataízes - Esp, Santo	Certifico e dou fé que, a presente cópia fotostática confere com a original que me foi apresentado Marataízes - ES <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> 05 AGO 2004 </div>
--	---

Em 21/01/2003, VITÓRIA - ES

Ivan Nunes de Jesus
 IVAN NUNES DE JESUS
 TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO IBAMA/ES

OBSERVAÇÕES

- 1 Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
- 2 A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA.
- 3 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 32.-27928

INTERESSADO: EDINAH MARIA ALVES

CNPJ/CPF: 034.623.717-38

Finalidade:

REF.DOC. Nº 02009.000568/03-65- ESTA CERTIDÃO NÃO QUITA DEBITOS DE OUTROS ESTADOS.

Cartório "Dr. Walmerly"
 Marataizes - ES

CÓPIA

Débito nº _____ Docto. nº _____ DE Situação _____

DE Situação

"NADA A CÓPIA
 REPROGRAFADA"
 AUTENTICADA

ARTORIO 1º OFICIO
 AN GLAURO DE MENEZES - TITULAR

Av. Simão Soares, nº 489
 Rua Xisto Breda, nº 100 - Cartório
 A. MENEZES
 fere com o documento apresentado
 Marataizes-ES
 Oficial

Dorian Glauco de Menezes
 OFICIAL

Acrescentado

Cartório do "WALMERLY"
 MARATAIZES
 Registro Civil e Notas
 Wallace Cardoso da Hora
 Oficial e Tabelião
 Av. Rubens Rangel, 1740
 Marataizes - Esp. Santo

Certifico e dou fé que, a presente cópia
 fotostática confere com, a original que me
 foi apresentado Marataizes - ES

05 AGO 2004

Em 21/01/2003, VITORIA - ES

Ivan Nunes de Jesus
 IVAN NUNES DE JESUS
 TECNICO ADMINISTRATIVO DO IBAMA/ES

OBSERVAÇÕES

1. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
2. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA.
3. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia,

Arquitetura e Agronomia

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Lei 5.194/66 e 6.496/77

www.creaes.org.br

ART N°

1077/04

FOLHA DE

N.º 19

1-Vinculada ART N°

PARTE CONTRATADA

2-Nome do Profissional		
3-Título do Profissional	4-N.º da Categoria do CREA de Origem	5-N.º do Visto no CREA-ES
6-Empresa Executante	7-N.º Registro no CREA-ES	8-N.º do Visto no CREA-ES

PARTE CONTRATANTE

9-Nome do Contratante		CPF/CNPJ
10-Endereço do Contratante		UF Fone

DADOS DO OBJETO DO CONTRATO

14-Endereço da Obra/Serviço						
11-Atividades Técnicas Tabela 1	10-Tipo de Contrato Tabela 2	11-Natureza Obra/Serviços Tabela 3		12-Tipo de Obra Tabela 4	13-Projetos/Serviços Tabela 5	
14-Dimensões/Quantidade	15-Unidade de Medida	16-Valor do Contrato		17-Valor dos Honorários	18-Data de início	19-Data Máxima (prevista)
20-Descrição Complementar dos Serviços Contratados (continuação no verso se necessário)					21-Indicar os Profissionais Partícipes da Obra/Serviços	
Cálculo da taxa a recolher, assinale com "X" a tabela utilizada <input checked="" type="checkbox"/> Tabela I Valor do Contrato <input type="checkbox"/> Tabela III Execução m² <input type="checkbox"/> Taxas Especiais <input type="checkbox"/> Tabela II Projetos m² <input type="checkbox"/> Tabela IV Projetos e Execução m² <input type="checkbox"/> Receituário Agrônômico					Taxa da ART R\$ 24,00	
22-Nome do Proprietário da Obra/Serviços					24-Entidade de classe	

23-ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO (preencher somente nos casos de atualização de endereço, assinalando a opção com "X")

Profissional Empresa

25-Endereço	Bairro	Fone (citar DDD)
Cidade/Estado	E-mail	

26-Assinatura do Contratante 27-Assinatura do Profissional

A CREA-ES] - [2ª VIA PROFISSIONAL/EMPRESA] - [3ª VIA CONTRATANTE] Autenticação Mecânica

CARTORIO OFICIAL
DORIAN GLAUNO DE MORENO - TITULAR
 Av. Simão Soares, n.º 489
 Cópia Xerox tirada neste Cartório
AUTENTICAÇÃO
 Confero com o documento apresentado
 Marataizes-ES
 O Oficial
Dorian Glauro de Moreno
OFICIAL
 Rua do Acre - Cep 20215-000 - Marataizes - ES

Cartório do "WALMERY"
 MARATAIZES
 Registro Civil e Notas
 Walmery Carlos da Hora
 Oficial e Tabelião
 Av. Rubens Rangel, 1740
 Marataizes - Esp. Santo

Certifico e dou fé que, a presente cópia fotostática confere com a original que me foi apresentado Marataizes - ES

05 AGO 2004



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE
N.º 20
[Handwritten signature]

Certidão

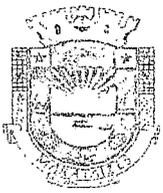
CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 043/04, foi lido em Sessão Ordinária realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Secretaria da Câmara Municipal de Maratáizes – ES, em 17 de agosto de 2004.

Daiana Araújo de Carvalho Oliveira

Daiana Araújo de Carvalho Oliveira
Supervisora da C.M.M.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

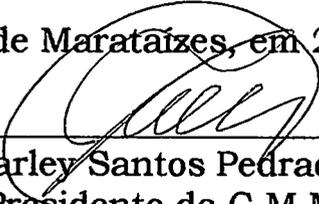
FOLHA DE

N.º 21

Despacho

DETERMINO que o presente Projeto de Lei nº 043/04, seja remetido à Parecer do Procurador Jurídico deste Legislativo.

Câmara Municipal de Marataízes, em 24 de agosto de 2004.



Farley Santos Pedrada
Presidente da C.M.M.

Recebi na data de 24/08/04.

Procurador.



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

N.º 22

PARECER PROCURADOR n.º 062/2004.

Câmara Municipal de Maratáizes	
Protocolo N.	4139
Data	13 / 09 / 04

Protocolo: 4115

Autor: Chefe do Poder Executivo;

Ementa: Dispõe sobre a autorização de doação de área pública para construção da sede da Delegacia de Polícia e dá outras providências;

De início atendo-me à análise da legitimidade para iniciativa do projeto e vejo que a Lei Orgânica Municipal em seu art. 106 o permite, sendo pois, legítima a pretensão legislativa do Chefe do Executivo

A proposição atende os requisitos necessários à sua tramitação, dentro do normal processo legislativo, estando a aprovação sujeita à superior deliberação do Plenário.

Para aprovação a proposição deverá merecer o voto de 3/5- três quintos - dos membros desta Casa de Leis, - 7 votos - na forma do que dispõe o Regimento Interno em seu art. 218-II;

É como vejo.

Maratáizes, em 09 de setembro de 2004.

Edmilson Gariolli
Procurador



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

N.º 23

Despacho

DETERMINO que o presente Projeto de Lei nº 043/04, seja remetido a parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

Secretaria da C.M.M, em 14 de setembro de 2004.

Farley Santos Pedrada
Presidente da C.M.M

Recebi na data de 14/09/04

Recebi em 26.10.04

Presidente da Comissão



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 043/04, que dispõe sobre a autorização de doação de área pública para a construção da sede da delegacia de polícia com cela carcerária no município de Marataízes, e dá outras providências.

Veio-nos para análise o presente projeto de lei, que após minucioso estudo, constatou-se que o mesmo é constitucional e atende à legislação vigente.

É o parecer.

Marataízes, em 26 de outubro de 2004, do plenário "Elias Silva", da Câmara Municipal.

CLEBER JUNIOR PEREIRA BENTO
presidente

ENEDINA MARVILA DA SILVA
1º Membro

EUCI FERNANDES DA ROCHA
2º membro

Rodrigo Cardoso Soares Bastos
Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o projeto de Lei nº 043/04, foi rejeitado em única discussão e votação plenária, na data de hoje, em Sessão Ordinária e mereceu a seguinte votação:

Agissé M. de Souza Filho:.....sim
 Arcelino Marques de Almeida:.....sim
 Cléber Júnior Pereira Bento:.....não
 Diléa Marvila de Oliveira:.....não
 Enedina Marvila da Silva:.....não
 Edmo Carlos Brandão Mendes:.....não
 Euci Fernandes da Rocha:.....sim
 Farley Santos Pedrada:.....PRESIDENTE
 Ione Belarmino Alves:.....sim
 João de Almeida Marvila:.....não
 Sebastião Marvila Claudiano:.....não

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, **REJEITAR**, por maioria dos presentes.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 14 de dezembro de 2004, do Plenário "Elias Silva".



FARLEY SANTOS PEDRADA
 Presidente da C.M.M.